

Prefeitura Municipal de Marmeiro

Número do Protocolo: **71025**

Data do Pedido: **28/03/2022**

Nome: RECAPADORA MARRECAS LTDA

CNPJ(CPF): **05689415/0001-38**

Tipo de Pessoa: J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmeiro

CEP: **85615-000**

Estado: Paraná

Assunto: Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro dos itens 08, 09, 10, 12, 14 e 15 referente a Ata de Registro de Preços nº 159/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 070/2021.

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: Anderson Rockembach

Prefeitura Municipal de Marmeiro

Número do Protocolo: **71025**

Data do Pedido: **28/03/2022**

Nome: RECAPADORA MARRECAS LTDA

CNPJ(CPF): **05689415/0001-38**

Tipo de Pessoa: J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmeiro

CEP: **85615-000**

Estado: Paraná

Assunto: Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro dos itens 08, 09, 10, 12, 14 e 15 referente a Ata de Registro de Preços nº 159/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 070/2021.

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: Anderson Rockembach

EXCELENTESSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE (A) DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ

Protocolo N° 71025
Em 28/03/2022
Assinatura (u)

RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 05.689.415/0001-38, com endereço na Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King, Francisco Beltrão, PR, vem, respeitosamente neste ato, através de seu procurador que ao final assina, senhor ANDERSON ROCKEMBACH, requerer o reequilíbrio econômico financeiro de contrato, que faz nos seguintes termos:

I. FUNDAMENTAÇÃO

A Requerente é vencedora do Pregão Eletrônico 070/2021, realizado na data de 30 de Julho de 2.021, com vigência de 10/08/2.021 a 10/08/2.022, para execução de serviço de recauchutagem de pneus utilizados pela frota de veículo e máquinas da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Pública, para fornecimento dos produtos descritos na Ata de Registro de Preços nº. 159/2.021.

O objetivo da contratação da empresa Requerente é a prestação de serviços de recapagens de pneus, de veículos e máquinas para o ente licitante. Ocorre que, a situação econômica do país se modifica constantemente, acarretando alterações nos preços de produtos e serviços no mercado, bem como, na industrialização do produto perante a indústria matriz.

Com o aumento significativo na matéria-prima, variação cambial, os efeitos da inflação, além de revisões contratuais na mão-de-obra, o Requerente está tendo prejuízos financeiros ao manter os preços que foram firmados contratualmente.

Segue em anexo, comprovante dos aumentos das despesas que o Requerente vem arcando desde o pregão até a presente data, tais como:

1. Aumento da folha salarial e encargos fiscais – GFIP em anexo;
2. Comunicado de reajuste do preço do combustível em 25% (vinte e cinco por cento);
3. Notas fiscais de aquisição junto a fornecedora de insumos;

Importante destacar, que além dos aumentos notórios a indústria alterou o valor do produto fornecido ao ente licitante pelo Requerente, consequentemente alterando o preço, com aumento de 6% (seis por cento), conforme comunicado recebido pela BOREX e RAYTAK.

A título de ilustração, segue em anexo ainda Ata de Abertura e Julgamento de Proposta junto a Prefeitura de Modelo Processo nº. 2046/2021 - Pregão 038/2021 ocorrido na data de 16/11/2021, onde os preços praticados já com aumento apresentado nesta oportunidade foram vencedores pela Requerente.

No mesmo sentido, segue em anexo Ata de Registro de Preços nº. 248/2021 junto a Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste, ocorrido em 23/11/2021, onde os preços praticados já com aumento apresentado nesta oportunidade foram vencedores pela Requerente.

Portanto, a Requerente faz jus ao reequilíbrio financeiro do contrato celebrado.

**ANDERSON
ROCKEMBACH:
01506134904**

Assinado de forma digital
por ANDERSON
ROCKEMBACH:01506134904
Dados: 2022.03.24 16:17:25
-03'00'

Dessa forma, por maior que tenha sido o esforço do Requerente em absorver esses aumentos, tornou-se inviável suportar tais encargos, sem repassá-los aos preços dos produtos.

Assim, vem requerer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, e o faz com fulcro no art. 37, XXI, da Constituição Federal, e art. 65, II, alínea d, e § 6º, da Lei 8.666/93:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efétivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.



www.dssa.adv.br



Telefone: (46) 3055-9500



Rua Palmas, 2332 - S102
CEP 85601-650 - Francisco Beltrão - PR

ANDERSON
ROCKEMBACH
:01506134904

Assinado de forma digital
por ANDERSON
ROCKEMBACH:01506134
904
Dados: 2022.03.24
16:19:05 -03'00'

Pertinente ao tema, bem leciona o doutrinador Marçal Justen

Filho:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade (...). Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior). Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

(...) "Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente ou tornados mais onerosos qualitativamente, a situação inicial estará modificada. (...) Significa que a administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Devendo-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originalmente prevista. Ampliado os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58,§ 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeira." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª edição, Dialética, São Paulo, 2000, pág. 551 e 556)

Atualmente, a empresa Requerente vem sofrendo prejuízos, pois seus fornecedores lhe repassam produtos com um preço 50% maior em relação aos produtos que a mesma repassa para a Administração Pública, CONFORME INFORMATIVO APRESENTADO PELA FORNECEDORA DO PRODUTO EM ANEXO, DOCUMENTOS DE DESPESAS E ATAS DE OUTROS ENTES PÚBLICOS.

II. Dos requisitos do reequilíbrio econômico-financeiro

ANDERSON
ROCKEMBACH
:01506134904

Assinado de forma
digital por ANDERSON
ROCKEMBACH:01506134
904
Dados: 2022.03.24
16:19:25 -03'00'

Durante a execução do contrato administrativo pode ocorrer determinados eventos capazes de afetar o equilíbrio econômico ajustado entre a Administração Pública e o particular.

Nesses casos, uma vez presentes os requisitos legais, devem ser reajustados os valores contratados, sob pena de haver enriquecimento ilícito por parte de um dos contratantes.

Nesse sentido, ensina o professor Marçal Justen Filho que a Administração somente deve arcar com os custos provenientes de eventos não esperados, que aumentem os encargos do particular, *in verbis*:

Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer o infortúnio, o acréscimo de encargos será arcado pela Administração.

Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a Administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., fl. 748).

Os fatos supervenientes que autorizam a concessão de reajustes para reequilibrar a situação econômica financeira do contrato devem ser: (i) imprevisíveis; (ii) não decorrentes de culpa do particular contratante e (iii) desestabilizador da equação econômico-financeira, que, por sua vez, deve (iv) ser de longa duração ou, pelo menos, prever obrigações a serem cumpridas em momento posterior.

Desse modo, o desequilíbrio da equação econômico-financeira resta configurado, e, portanto, tem o Requerente direito ao reequilíbrio contratual, pois cumpre os requisitos supracitados, visto que se trata de contrato de trato sucessivo, ocorrendo fato imprevisível e posterior à apresentação da proposta vencedora, não imputável ao mesmo.

Assim, requer seja reestabelecido o equilíbrio econômico financeiro do contrato entre as partes, majorando-se em 50% (cinquenta

por cento) os valores dos produtos repassados ao Município, sob pena de acarretar prejuízos incalculáveis à empresa Requerida.

Ademais, não vislumbramos que o Município tenha algum prejuízo por conta de tal exigência, considerando que, em verdade, manter os produtos de qualidade que a empresa Requerida sempre utilizou em seus serviços vai ao encontro justamente do Princípio da eficiência, mandamento inscrito na Constituição da República.

III. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) Seja recebido e apreciado o presente requerimento;
- b) Seja acatada esta petição, a fim de obter o reajuste dos valores contratados em 50% (cinquenta por cento), alcançando o justo reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Francisco Beltrão/PR., 24 de Março de 2.022.

ANDERSON
ROCKEMBACH
:01506134904

Assinado de forma digital
por ANDERSON
ROCKEMBACH:015061349
04
Dados: 2022.03.24 16:20:31
03'00'

Recapadora Marrecas
Representante Legal: ANDERSON ROCKEMBACH



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDESTE**



Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 248/2021
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 58/2021, homologado em 23 de novembro de 2021, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 183, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTORA DA ATA: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.689.415/0001-38 e Inscrição Estadual nº 9028208178, situada na Avenida Natalino Faust, 610, na cidade de Francisco Beltrão, PR, CEP: 85.605-147, neste ato representada pelo senhor ANDERSON ROCKEMBACH, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 015.061.349-04 e Cédula de Identidade nº. 13.315.345-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	1	34	UN	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	BOREX	1.738,00	59.092,00
	2	30	UN	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo	BOREX	350,00	10.500,00
05	1	16	UN	Recapagem pneu 215X75 17,5 - Borrachudo	BOREX	466,00	7.456,00
	2	10	UN	Vulcanização Pneu 215X75 17,5 - Borrachudo	BOREX	150,00	1.500,00

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	78.548,00
--------------------------------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura e publicação.
 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que

Fone: (46) 3545-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR
CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaspar.esperanca.sudoeste.pr.gov.br

prefeitura_novaspar.esperanca.sudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDESTE**



Estado do Paraná
caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 58/2021.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 58/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago pela execução dos serviços será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 58/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 04 (quatro) dias úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município. Nos serviços de recapagem, objeto desta licitação acima descritos, deverão estar inclusos, retirada, desmontagem e montagem dos pneus.

4.2. Os pneus a serem recappedos deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, e entregue no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto. Lembrando que após a execução



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

dos serviços de recapagem/vulcanização a empresa deverá entregar e montar o pneu no pátio de máquinas do Município.

4.3. Os materiais empregados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas do INMETRO em sua versão mais recente.

4.4. Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

4.5. O prazo de vigência da Ata Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Ordem de Serviço/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, prestador do serviço, local e prazo para execução dos serviços.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Ordem de serviço a empresa obriga-se a executar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, acompanhada das certidões Federais, FGTS e Trabalhista vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A execução do objeto só estará caracterizada mediante emissão de ordem de serviço.

7.2 - O prestador do serviço ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles seja posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pelo Departamento Municipal de Viação, o Senhor Elcimar Augustinho Faust.

O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

9.2 - Penalidades que poderão ser cometidas às licitantes:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará **impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

9.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

9.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquelas praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR
CNPJ 05.568.269/0001-32 www.novaesperanca.sudoeste.pr.gov.br prefeitura.novaesperanca.sudoeste@outlook.com.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

12.1 – A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

12.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;
II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
III) manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução da ata de registro de preços documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) atender durante toda a execução da ata de registro de preços, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR
CNPJ 05.568.269/0001-32 www.novaesperanca.sudoeste.pr.gov.br prefeitura.novaesperanca.sudoeste@outlook.com.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDESTE**



Estado do Paraná

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: desvirtuar, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDESTE**



Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ORDEM DE SERVIÇO E EMISSÃO

11.1 - A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 - Para a fiscalização da execução dos serviços que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a contratação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de novembro de 2021.

JAIME DA SILVA Assinado de forma digital por
JAIME DA SILVA
STANG:71824634900
Data:2021-11-23 09:41:32-0300

JAIME DA SILVA STANG
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE
ÓRGÃO GESTOR

RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.689.415/0001-38
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo nº 2046/2021

Modalidade: Pregão com o número nº 038/2021

ATA Nº 01/2021

Às 08:15 horas do dia 16 de novembro de 2021, nas dependências da Prefeitura Mun. de Modelo, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 104/2021, do Senhor Prefeito Municipal conforme que segue abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC

Compareceram para acompanhar a Sessão, conforme lista abaixo, os representantes, devidamente credenciados na forma do Edital com o Processo Licitatório nº. 02046/2021 na modalidade Pregão e o número 38/2021:

Nome do Proponente
JUNGBLUTH & JUNGBLUTH LTDA
R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP
A.R. PNEUS LTDA EPP
NG PNEUS LTDA
INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA
JL PNEUS LTDA

Os proponentes participantes devidamente credenciadas apresentaram a declaração dos requisitos de credenciamento, atendendo a exigência do item 7.2 do edital:

Em seguida, passou-se a abertura do envelope "A" – contendo as propostas de preços, de forma escrita, e anexa ao processo.

Passando-se na sequência a fase dos lances verbais, conforme planilha de lances verbais anexa ao processo, aonde se obtive a seguinte classificação final:

Proponente vencedor	Lote	Item	Descrição	Und.	Qdt.	Vlr unit.	Vlr total
JUNGBLUTH & JUNGBLUTH LTDA	1	2	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R 22.5 BORRACHUDO COM NO MINIMO 22 MM DE SULCO, COM BANDA NORMAL	un	80	792,0000	63.360,00
JUNGBLUTH & JUNGBLUTH LTDA	1	16	RECAPAGEM DE PNEU 750X16	un	60	439,0000	26.340,00
R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME	1	3	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 RADIAL BF, BORRACHUDO COM NO MINIMO 22 MM DE SULCO, COM BANDA NORMAL	un	80	700,0000	56.000,00

R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME	1	20	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BF, BORRACHUDO, COM NO MINIMO 22 MM DE SULCO, COM BANDA NORMAL	un	20	724,0000	14.480,00
R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME	1	21	RECAPAGEM PNEU 215X75X17.5 BORRACHUDO	un	20	498,0000	9.960,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP	1	1	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 G2 COM 34 CM DE BANDA, COM 2,8 CM DE SULCO, 9 CM DE LARGURA GARRA	un	40	1.850,0000	74.000,00
A.R. PNEUS LTDA EPP	1	4	RECAPAGEM DE PNEU 12.5-80-18 BOR. LARGURA 29,5 CM DE SULCO, 7 CM DE LARGURA GARRA	un	30	1.009,0000	30.270,00
A.R. PNEUS LTDA EPP	1	8	RECAPAGEM DE PNEU 12.5-80-18 BOR. LARGURA 29,5 CM, 2,4 CM DE SULCO, 7 CM DE LARGURA GARRA	un	30	1.020,0000	30.600,00
A.R. PNEUS LTDA EPP	1	10	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-30 AT 23°, 42 CM DE LARGURA, 4 CM DE SULCO, 4 CM DE GARRA COM 28 DE GARRA	un	12	2.385,0000	28.620,00
A.R. PNEUS LTDA EPP	1	11	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-30. TM 95, 43 CM DE LARGURA, 4 CM DE SULCO, 4,2 CM DE GARRA COM 26 DE GARRA	un	12	2.389,0000	28.668,00
A.R. PNEUS LTDA EPP	1	14	RECAPAGEM DE PNEU 124/24 AT 27,5 CM DE LARGURA, 3 CM DE SULCO COM GARRAS	un	12	1.195,0000	14.340,00
NG PNEUS LTDA	1	5	RECAPAGEM DE PNEU 265/75 R 16	un	16	231,0000	3.696,00
NG PNEUS LTDA	1	6	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 L 24 G2 40 CM LARGURA, 2,8 CM DE SULCO, 8 CM DE LARGURA GARRA	un	20	2.560,0000	51.200,00
NG PNEUS LTDA	1	9	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 L 24 G2 40 CM LARGURA, 2,8 CM DE SULCO, 8 CM DE LARGURA GARRA	un	16	2.555,0000	40.880,00
NG PNEUS LTDA	1	17	RECAPAGEM DE PNEU 23.1-30	un	8	3.950,0000	31.600,00
NG PNEUS LTDA	1	19	RECAPAGEM DE PNEU 195/70 R 15	un	12	238,0000	2.856,00
INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	1	7	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25 G2 40 CM DE LARGURA, 2,8CM DE SULCO, 8 CM DE LARGURA GARRA	un	16	2.560,0000	40.960,00

INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	1	18	RECAPAGEM DE PNEU 14.9-28	un	8	1.640,0000	13.120,00
JL PNEUS LTDA	1	12	RECAPAGEM DE PNEU 18/4/34 TRASEIRO AT 23°, 43 CM DE LARGURA, 4CM DE SULCO, 4 CM DE LARGURA GARRA	un	12	2.666,0000	31.992,00
JL PNEUS LTDA	1	13	RECAPAGEM DE PNEU 18/4/34 TRASEIRO, TM 95°, 43 CM DE LARGURA, 4,2CM DE SULCO, 4,2 CM DE LARGURA GARRA	un	12	2.665,0000	31.980,00
JL PNEUS LTDA	1	15	RECAPAGEM PNEU 14/9/24	un	12	1.567,0000	18.804,00

Proponente vencedor	Valor total adjudicado
JUNGBLUTH & JUNGBLUTH LTDA	89.700,00
R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME	80.440,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP	74.000,00
A.R. PNEUS LTDA EPP	132.498,00
NG PNEUS LTDA	130.232,00
INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	54.080,00
JL PNEUS LTDA	82.776,00

Após a classificação final, sem a manifestação por parte dos representantes das empresas participantes em interpor recurso, passou-se à abertura do envelope "B" contendo a documentação das empresas, sendo habilitadas e julgadas vencedoras nos seus respectivos itens.

Não havendo manifestações por parte das empresas participantes em interpor recurso das decisões resultantes desta sessão, Eu Carine Schmitt Rauber Pregoeira da Prefeitura Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pela equipe de apoio.

Nada mais havendo digno de registro deu-se por encerrada esta sessão pública.

Modelo SC, Terça-Feira, 16 de novembro de 2021.

Pregoeira: CARINE SCHMITT RAUBER

Apoio: PATRICIA GIARETTA


Apoio: JOCEANI RAMBO

Apoio: SILVANA FERRARI

Apoio: EDER JUNG

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP N° CONTROLE: FH0zaAnwDMQ0000-4 N° ARQUIVO: J7qt11cSpnR0000-4
COMP: 09/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38
TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: NATALINO FAUST 610 BAIRRO: LUTHER KING CNAE PREponderante: 2212900
CIDADE: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85604-278 TELEFONE: 0046-35241266 CNAE: 2212900
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	3.804,85	0,00	0,00	0,00	3.804,85
Empregados/Avulsos	3.804,85	0,00	0,00	0,00	3.804,85
Contribuintes Individuais	1.294,38	0,00	0,00	0,00	1.294,38
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.099,23	0,00	0,00	0,00	5.099,23
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	5.099,23	0,00	0,00	0,00	5.099,23

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.630/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

24/1

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP N° CONTROLE: G39pqldCVh40000-8 N° ARQUIVO: AyH6G4q8QWF0000-0
COMP: 08/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: NATALINO FAUST 610 BAIRRO: LUTHER KING CNAE PREponderante: 2212900
CIDADE: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85604-278 TELEFONE: 0046-35241266 CNAE: 2212900
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	3.012,36	0,00	0,00	0,00	3.012,36
Empregados/Avulsos	3.012,36	0,00	0,00	0,00	3.012,36
Contribuintes Individuais	1.294,38	0,00	0,00	0,00	1.294,38
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.306,74	0,00	0,00	0,00	4.306,74
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	4.306,74	0,00	0,00	0,00	4.306,74

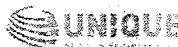
(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

245

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR																																																																																					
	UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA AV. PAROBÉ 2322 BOA VISTA SAO LEOPOLDO / RS 93150-301 Tel.: 555135582222 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000200210 Folha: 1 / 2 SERIE 6	 CHAVE DE ACESSO 4321118723529700016255006000262101411833474 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/pontal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA																																																																																				
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda produção estab.destinada a não contínuo		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 143210245589023 25.11.2021 08:44:02																																																																																					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1240036105		INSC. EST. SUBST. TRIB. C990122655	CNPJ 87.235.297/0001-52																																																																																				
DESTINATÁRIO/REMETENTE <table border="1"> <tr> <td colspan="2">NOME/RAZÃO SOCIAL RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP</td> <td>CNPJ 65.689.410/0001-88</td> <td colspan="2">DATA DA EMISSÃO 25.11.2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">ENDERECO RODOVIA CONTORNO NORTE 610</td> <td>BAIRRO/DISTRITO PADRE ULRICO</td> <td>CEP 85801-278</td> <td>DATA DE SAÍDA/ENTRADA 25.11.2021</td> </tr> <tr> <td>MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO</td> <td>TELEFONE/FAX (46) 3524-1266</td> <td>UF PR</td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023200178</td> <td>HORA DE SAÍDA 08:42:40</td> </tr> </table>				NOME/RAZÃO SOCIAL RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		CNPJ 65.689.410/0001-88	DATA DA EMISSÃO 25.11.2021		ENDERECO RODOVIA CONTORNO NORTE 610		BAIRRO/DISTRITO PADRE ULRICO	CEP 85801-278	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 25.11.2021	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	TELEFONE/FAX (46) 3524-1266	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023200178	HORA DE SAÍDA 08:42:40																																																																					
NOME/RAZÃO SOCIAL RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		CNPJ 65.689.410/0001-88	DATA DA EMISSÃO 25.11.2021																																																																																				
ENDERECO RODOVIA CONTORNO NORTE 610		BAIRRO/DISTRITO PADRE ULRICO	CEP 85801-278	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 25.11.2021																																																																																			
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	TELEFONE/FAX (46) 3524-1266	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023200178	HORA DE SAÍDA 08:42:40																																																																																			
FATURA 25.11.2021 17.741,03																																																																																							
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1"> <thead> <tr> <th>BASE CÁLCULO ICMS</th> <th>VALOR DO ICMS</th> <th>BASE CÁLCULO ICMS ST</th> <th>VALOR DO ICMS ST</th> <th>VALOR TOTAL PRODUTOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>17.741,03</td> <td>2.128,92</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>17.027,83</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>0,00</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>0,00</td> <td>VALOR DO IPI</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>DESCONTO</td> <td>0,00</td> <td>VALOR TOTAL DA NF</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>17.741,03</td> </tr> </tbody> </table>				BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	17.741,03	2.128,92	0,00	0,00	17.027,83	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO IPI			DESCONTO	0,00	VALOR TOTAL DA NF				0,00	17.741,03																																																											
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS																																																																																			
17.741,03	2.128,92	0,00	0,00	17.027,83																																																																																			
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO IPI																																																																																			
		DESCONTO	0,00	VALOR TOTAL DA NF																																																																																			
			0,00	17.741,03																																																																																			
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1"> <tr> <td>RAZÃO SOCIAL EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA</td> <td>FRETE POR CONTA 1 - RESENHA 2 - SEGURO 3 - DESCONTO</td> <td>CÓDIGO ANTT</td> <td>PLACA</td> <td>UF</td> <td>CNPJ 00.428.907/0002-79</td> </tr> <tr> <td>ENDERECO AV PELOTAS 305</td> <td>MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO</td> <td>UF RS</td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL 124026916</td> </tr> <tr> <td>QUANTIDADE 00027</td> <td>ESPECIE</td> <td>MARCA</td> <td>NUMERAÇÃO</td> <td>PESO BRUTO</td> <td>PESO LÍQUIDO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>920,110 KG</td> <td>920,110 KG</td> </tr> </table>				RAZÃO SOCIAL EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	FRETE POR CONTA 1 - RESENHA 2 - SEGURO 3 - DESCONTO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ 00.428.907/0002-79	ENDERECO AV PELOTAS 305	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 124026916	QUANTIDADE 00027	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO					920,110 KG	920,110 KG																																																														
RAZÃO SOCIAL EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	FRETE POR CONTA 1 - RESENHA 2 - SEGURO 3 - DESCONTO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ 00.428.907/0002-79																																																																																		
ENDERECO AV PELOTAS 305	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 124026916																																																																																				
QUANTIDADE 00027	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO																																																																																		
				920,110 KG	920,110 KG																																																																																		
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓD. PROD.</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</th> <th>NCM/NF</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UN</th> <th>QTDE.</th> <th>VL. UNIT.</th> <th>VL. TOTAL</th> <th>Base ICMS</th> <th>VL. ICMS</th> <th>VL. IPI</th> <th>Al. ICMS</th> <th>Al. IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>14200013</td> <td>CAMINHÃO AGRÍCOLA 11.5 16.24 - PNEU DE BANDA DE BORRACHA, NÃO VALORNIZADA A FORMA DE PENEIRA EXTRUDADA / 4009.15.00</td> <td>500</td> <td>007</td> <td>PC</td> <td></td> <td>1</td> <td>642,810,00</td> <td>642,810,00</td> <td>642,81</td> <td>642,81</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>14200029</td> <td>CAMINHÃO AGRÍCOLA 12.0 17.020 - PNEU DE BANDA DE BORRACHA, NÃO VALORNIZADA A FORMA DE PENEIRA EXTRUDADA / 4009.15.00</td> <td>502</td> <td>0107</td> <td>PC</td> <td></td> <td>1</td> <td>663,320,00</td> <td>663,320,00</td> <td>663,32</td> <td>4.139,15</td> <td>4.139,15</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>14200041</td> <td>CAMINHÃO AGRÍCOLA 12.0 17.020 - PNEU DE BANDA DE BORRACHA, NÃO VALORNIZADA A FORMA DE PENEIRA EXTRUDADA / 4009.15.00</td> <td>502</td> <td>0107</td> <td>PC</td> <td></td> <td>1</td> <td>663,320,00</td> <td>663,320,00</td> <td>663,32</td> <td>4.139,15</td> <td>4.139,15</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>14009732</td> <td>BANDA BRIN 200M COM COLA (1) DE ROSCA EM PRENSA MOLHADA, A BASE DE BORRACHA, ENVERNIZADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS / 31554747-9004-4507-0003-0011006623</td> <td>4012.99.00</td> <td>002</td> <td>0107</td> <td>PC</td> <td>1</td> <td>226,000,00</td> <td>226,000,00</td> <td>226,00</td> <td>226,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>14002704</td> <td>BANDA BRIN 200M COM COLA (1) DE ROSCA EM PRENSA MOLHADA, A BASE DE BORRACHA, ENVERNIZADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS / 31554747-9004-4507-0003-0011006623</td> <td>4012.99.00</td> <td>500</td> <td>0107</td> <td>PC</td> <td>1</td> <td>121,200,00</td> <td>121,200,00</td> <td>121,20</td> <td>30,41</td> <td>30,41</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>				CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/NF	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Base ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI	14200013	CAMINHÃO AGRÍCOLA 11.5 16.24 - PNEU DE BANDA DE BORRACHA, NÃO VALORNIZADA A FORMA DE PENEIRA EXTRUDADA / 4009.15.00	500	007	PC		1	642,810,00	642,810,00	642,81	642,81	0,00	0,00	0,00	14200029	CAMINHÃO AGRÍCOLA 12.0 17.020 - PNEU DE BANDA DE BORRACHA, NÃO VALORNIZADA A FORMA DE PENEIRA EXTRUDADA / 4009.15.00	502	0107	PC		1	663,320,00	663,320,00	663,32	4.139,15	4.139,15	0,00	0,00	14200041	CAMINHÃO AGRÍCOLA 12.0 17.020 - PNEU DE BANDA DE BORRACHA, NÃO VALORNIZADA A FORMA DE PENEIRA EXTRUDADA / 4009.15.00	502	0107	PC		1	663,320,00	663,320,00	663,32	4.139,15	4.139,15	0,00	0,00	14009732	BANDA BRIN 200M COM COLA (1) DE ROSCA EM PRENSA MOLHADA, A BASE DE BORRACHA, ENVERNIZADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS / 31554747-9004-4507-0003-0011006623	4012.99.00	002	0107	PC	1	226,000,00	226,000,00	226,00	226,00	0,00	0,00	0,00	14002704	BANDA BRIN 200M COM COLA (1) DE ROSCA EM PRENSA MOLHADA, A BASE DE BORRACHA, ENVERNIZADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS / 31554747-9004-4507-0003-0011006623	4012.99.00	500	0107	PC	1	121,200,00	121,200,00	121,20	30,41	30,41	0,00	0,00
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/NF	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Base ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI																																																																										
14200013	CAMINHÃO AGRÍCOLA 11.5 16.24 - PNEU DE BANDA DE BORRACHA, NÃO VALORNIZADA A FORMA DE PENEIRA EXTRUDADA / 4009.15.00	500	007	PC		1	642,810,00	642,810,00	642,81	642,81	0,00	0,00	0,00																																																																										
14200029	CAMINHÃO AGRÍCOLA 12.0 17.020 - PNEU DE BANDA DE BORRACHA, NÃO VALORNIZADA A FORMA DE PENEIRA EXTRUDADA / 4009.15.00	502	0107	PC		1	663,320,00	663,320,00	663,32	4.139,15	4.139,15	0,00	0,00																																																																										
14200041	CAMINHÃO AGRÍCOLA 12.0 17.020 - PNEU DE BANDA DE BORRACHA, NÃO VALORNIZADA A FORMA DE PENEIRA EXTRUDADA / 4009.15.00	502	0107	PC		1	663,320,00	663,320,00	663,32	4.139,15	4.139,15	0,00	0,00																																																																										
14009732	BANDA BRIN 200M COM COLA (1) DE ROSCA EM PRENSA MOLHADA, A BASE DE BORRACHA, ENVERNIZADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS / 31554747-9004-4507-0003-0011006623	4012.99.00	002	0107	PC	1	226,000,00	226,000,00	226,00	226,00	0,00	0,00	0,00																																																																										
14002704	BANDA BRIN 200M COM COLA (1) DE ROSCA EM PRENSA MOLHADA, A BASE DE BORRACHA, ENVERNIZADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS / 31554747-9004-4507-0003-0011006623	4012.99.00	500	0107	PC	1	121,200,00	121,200,00	121,20	30,41	30,41	0,00	0,00																																																																										
INSC. MUNICIPAL 268	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS				VALOR DO ISS																																																																																	
						0,00																																																																																	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Os itens desta NF estão acondicionado(s) p/ suportar riscos normais de carregamento, transporte e descarregamento cte norma em vigor. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, emb. embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação Pedido 0000149260, Pedido Site 82141 Condição de Frete CIF Cidade a partir da qual o fornecimento inicia CIF Base dest: 17741,03; Aliq dest: 10,00; Valor dest: 1084,45 Remetente possui INSC. EST. Substituto TRIB. Recolhimento Mensal				RESERVADO AO FISCO <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i></p>																																																																																			

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RE	
		Mo. 000000016 Série 6	
 UNI-SOL AV. PAROBÉ 2522 BOA VISTA SÃO LEOPOLDO - RS 93130-501 Tel.: 5555-1058/2222 / Fax: 124605165		DANFE Documento Aduaneiro da Nôta Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída N° 000200210 Folha 2 / 2 SÉRIE 6	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda direta destinada a não contribuinte INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124605165		INSC. EST. SUBST. TRIB. 09001265	
DESTINATÁRIO/REMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL: RECAPITULATIVA MARRECAS LTDA - EPP ENDERECO: RODÔVIA CONTORNO NORTE 610 MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO		INSC. EST. SUBST. TRIB. 09001265	
FATURA 25.11.2021 17.11.2021		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 1432102415SE023 26.11.2021 08:14:32	
CALCULO DO IMPOSTO		BASE CALCULO ICMS 17.741,93 VALOR DO ICMS 2.128,52 DESCONTO 0,00	
TRANSPORTADOR/VOLUME/TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0,00 MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO NÚMERO DO PESO BRUTO 14027	
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO 14000776 BANDA 100 MBPS FIBRA ÓPTICA FTTH INDUSTRIAL P/ AC. DEP. - BASE DE BORCHI. EMPRESAS INDUSTRIAS DE MANUFATURAS + 14000776 BANDA 100 MBPS FIBRA ÓPTICA FTTH INDUSTRIAL P/ AC. DEP. - BASE DE BORCHI. EMPRESAS INDUSTRIAS DE MANUFATURAS + 14000776 BANDA 100 MBPS FIBRA ÓPTICA FTTH INDUSTRIAL P/ AC. DEP. - BASE DE BORCHI. EMPRESAS INDUSTRIAS DE MANUFATURAS + 14000531 BANDA 100 MBPS FIBRA ÓPTICA FTTH INDUSTRIAL P/ AC. DEP. - BASE DE BORCHI. EMPRESAS INDUSTRIAS DE MANUFATURAS +	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
Os itens dessa NF-e são adiconados(s) para suportar riscos normais de carregamento, transporte e descarregamento conforme norma em vigor. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e enviados para suportar os riscos das operações operadas de regulamentação. Pedido 00014266, Pedido Site 21241 Condicão de Frete CIF Criado a partir da qual o fornecimento inicia CIF Base de Iest: 1774103, Aliq des: 13,00, Valor des: 1084,46 Planilha possui INSC.EST. Substado TRIB. Recibimento Mensal			
BASE CÁLCULO ISS 253		VALOR ISS 0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	

RECEBEMOS DE UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA FICHA FISCAL AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REVISOR	NF-e No. 000206485 Série 6
---	---------------------	---------------------------------------	----------------------------------

	UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA AV. PAROBÉ 2323 BOA VISTA SAO LEOPOLDO / RS 93150-801 Tel.: 555135682222 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000206485 SÉRIE 6	
			CHAVE DE ACESSO 4322 0287 2352 9700 0152 5500 6000 2084 8512 3398 6243
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA			
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda produção estab. destinada a não contribuinte		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 143220032279550 14.02.2022 11:34:24	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1240036105		INSC. EST. SUBST. TRIB. 0990122695	CNPJ 87.235.297/0001-52

DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP			CNPJ 05.639.415/0001-38	DATA DA EMISSÃO 14.02.2022	
ENDERECO RODOVIA CONTORNO NORTE 610			BAIRRO/DISTRITO PADRE ULRICO	CEP 85604-278	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 14.02.2022
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		TELEFONE/FAX (46) 3524-1266	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9028206178	HORA DE SAÍDA 11:32:48

FATURA					
14.02.2022 9.493,34					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS 9.493,34	VALOR DO ICMS 1.139,22	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 9.419,35	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 73,99	VALOR TOTAL DA NF 9.493,34

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	FRETE POR CONTA C- ENTRANTE 1- DESTINATARIO	Z- TENCIONA B- SEMPREZ	0	CÓDIGO ANTT	PLACA
ENDERECO AV PELOTAS 309	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	UF RS			INSCRIÇÃO ESTADUAL 1240256016
QUANTIDADE 00038	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 413,920 KG	PESO LÍQUIDO 413,420 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Ec. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AI. ICMS	AI. IPI	
14000010	CAMELBACK AGRICOLA 10,50-60-24 - PERFILE DE BANDA DE RODAGEM A BASE DE BORRACHA, NAO VULCANIZADA NA FORMA DE PERFIL EXTRUDADO / 070901-0285-4CE4-B32N-C80A4MF1274	409510,00	500	6107	PC	1	602,510000	602,51	247,54	113,72	45,13	12,00	5,00	
14000744	BORRACHA LAMINADA LIGACAO PRE CURADA 750 X 1,5 - PERFL PARA RECAPEUTAGEM A BASE DE BORRACHA NAO VULCANIZADA / 070901-0285-4474-SAB7219	409810,00	500	6107	CX	1	577,110000	577,11	605,97	72,72	23,88	12,00	5,00	
14003732	BANCA S/AM 200 M COM COLA (1) - DE RODAGEM PRE-MOLDADA, A BASE DE BORRACHA, EMPREGADA NA REFORMA DE PNEUMATICOS / 2108451-0900-A547-4FC9-5671R0006289	401230,00	500	6107	PC	5	245,164500	1.242,32	1.242,32	149,08	0,00	12,00	0,00	
14003734	BANCA S/AM 190 MICRO COM COLA (1) - DE RODAGEM PRE-MOLDADA, A BASE DE BORRACHA, EMPREGADA NA REFORMA DE PNEUMATICOS / 5C2B2B30-C6BF-4405-A17C-E7702XPERE4	401230,00	500	6107	PC	4	157,142500	631,37	631,37	75,75	0,00	12,00	0,00	
14003735	BANCA S/AM 190 MICRO COM COLA (1) - DE RODAGEM PRE-MOLDADA, A BASE DE BORRACHA, EMPREGADA NA REFORMA DE PNEUMATICOS /	401230,00	500	6107	PC	6	150,501500	903,01	903,01	108,33	0,00	12,00	0,00	
INSC. MUNICIPAL 268	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS						VALOR DO ISS 0,00	0,00					

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Os itens desta NF estão acondicionado(s) p/ suportar riscos normais de carregamento, transporte e descarregamento conforme normas em vigor. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação Pedido 0000155252, Pedido Site 85709 Condição de Frete CIF Cidade a partir da qual o fornecimento inicia CIF Base dest: 9493,34; Aliq dest: 18,00; Valor dest: 569,61 Remetente possui INSC. EST. Substituto TRIB. Recolhimento Mensal	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

2488

NF-e

No. 000206485
Série 6RECEBEMOS DE UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA N^o FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR



UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA
 AV. PAROBÉ 2323
 BOA VISTA
 SAO LEOPOLDO / RS
 93150-801
 Tel: 555135682222 / Fax:

DANFEDocumento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0- Entrada
1- Saída

1

Nº 000206485
SÉRIE 6

Folha 2 / 3



CHAVE DE ACESSO

4322 0287 2352 9700 0152 5500 60C0 2064 8512 3398 6243

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORANATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda produção estab. destinada a não contribuinteINSCRIÇÃO ESTADUAL
1240036105INSC. EST. SUBST. TRIB.
0990122695

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

143220032279550 14.02.2022 11:34:24

CNPJ
87.235.297/0001-52**DESTINATÁRIO/REMETENTE**NOME/RAZÃO SOCIAL
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPPENDERECO
RODOVIA CONTORNO NORTE 610MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAOCNPJ
05.689.415/0001-38DATA DA EMISSÃO
14.02.2022BARRITO/DISTRITO
PADRE ULRICOCEP
85604-278DATA DE SAÍDA/ENTRADA
14.02.2022UF
PRNORA DE SAÍDA
11:32:48INSCRIÇÃO ESTADUAL
9028208178**FATURA**

14.02.2022

9.493,34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	1.139,22	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	9.419,35		
VALOR DO FRETE	0,00	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	73,99	VALOR TOTAL DA NF	9.493,34

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	FRETE POR CONTA 0- ENTREGUE 1- DEPARTAMENTO	2- TERCERIZADO 3- COM PREÇO	0	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ 00.428.307/0002-79	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1240256016	
ENDERECO AV PELOTAS 309				MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO		RS		PESO LÍQUIDO 413,920 KG	413,420 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/NH	CNT	CPOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
14203768	C50044F-0009-4571-B45A-3C32BF195122 BANDA EX L 235 M COM COLA (1) - DE RODAGEM PRE-MOLDADA, A BASE DE BORRACHA, EMPREGADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS / 494EDB9-3124-4CC9-8D33-15002748D592	401200,00	500	6107	PC	4	323.952500	1.295,61	1.295,61	155,50	0,00	12,00	3,00
14022944	BANDA EX L 235 M (1) COM COLA - DE RODAGEM PRE-MOLDADA, A BASE DE BORRACHA, EMPREGADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS / 30813796-3800-4014-8D1F-85FB8C9FA42E4	401200,00	500	6107	PC	1	258.150000	268,15	268,15	34,53	0,00	12,00	0,00
14023048	BANDA BX/L 220 M (1) COM COLA - DE RODAGEM PRE-MOLDADA, A BASE DE BORRACHA, EMPREGADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS / 909451D1-8AF2-4937-BE0C-BE4ADCB7BDF6	401200,00	500	6107	PC	3	268.600000	806,42	820,42	97,13	0,00	12,30	0,00
14203549	BANDA BX/L 220 P (1) COM COLA - DE RODAGEM PRE-MOLDADA, A BASE DE BORRACHA, EMPREGADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS / 90624423-7F31-4700-B7C9-2AF4EE4E8B18	401200,00	500	6107	PC	2	261.050000	522,17	522,17	52,66	0,00	12,00	0,00

INSC. MUNICIPAL 268	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Os itens desta NF estão acondicionado(s) p/suportar riscos normais de carregamento, transporte e descarregamento é feia norma em vigor. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação Pedido 0000155252, Pedido Site 85709 Condição de Frete CIF Cidade a partir da qual o fornecimento inicia CIF Base dest: 9493,34; Aliq dest: 18,00; Valor dest: 369,61 Remetente possui INSC. EST. Substituto TRIB. Recolhimento Mensal

RESERVADO AO FISCO

249

RECEBEMOS DE UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA FISCAL AO LADO												NF-e No. 000206485 Série 6							
DATA DE RECEBIMENTO						IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR													
		UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA AV. PAROBÉ 2323 BOA VISTA SAO LEOPOLDO / RS 93150-801 Tel.: 555135682222 / Fax:			DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída		 CHAVE DE ACESSO 4322 0287 2352 9700 0152 5500 8000 2064 8512 3398 6243 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA												
											Nº 000206485 SÉRIE 6 Folha 3 / 3								
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda produção estab.destinada a não contribuinte																			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1240036105			INSC. EST. SUBST. TRIB. 0990122695			CNPJ 87.235.297/0001-52			PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 143220032279550 14.02.2022 11:34:24										
DESTINATÁRIO/REMETENTE																			
NOME/RAZÃO SOCIAL RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP						CNPJ 05.689.415/0001-38			DATA DA EMISSÃO 14.02.2022										
ENDEREÇO RODOVIA CONTORNO NORTE 510						BAIRRO/DISTRITO PADRE ULRICO			CEP 85604-278			DATA DE SAÍDA/ENTRADA 14.02.2022							
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO						TELEFONE/FAX (46) 3524-1266			UF PR			INSCRIÇÃO ESTADUAL 9028208178			HORA DE SAÍDA 11:32:48				
FATURA																			
14.02.2022 9.493,34																			
CÁLCULO DO IMPOSTO																			
BASE CÁLCULO ICMS 9.493,34			VALOR DO ICMS 1.139,22			BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00			VALOR DO ICMS ST 0,00			VALOR TOTAL PRODUTOS 9.419,35							
VALOR DO FRETE 0,00			VALOR DO SEGURO 0,00			DESCONTO 0,00			OUTRAS DESPESAS 0,00			VALOR DO IPI 0,00			VALOR TOTAL DA NF 73,99		VALOR TOTAL DA NF 9.493,34		
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS																			
RAZÃO SOCIAL EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA						FRETE POR CONTA 0-ENTREGUE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE			<input checked="" type="checkbox"/>			CÓDIGO ANTT		PLACA		UF		CNPJ 00.428.307/0002-79	
ENDEREÇO AV PELOTAS 309						MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO			UF RS			INSCRIÇÃO ESTADUAL 1240256016							
QUANTIDADE 00038		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO			PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO 413,920 KG				413,420 KG			
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS																			
CÓD. PROD.	Descrição do Produto/Serviço					NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI		
14004750	BANDA BM1120 P COM COLA - DE RODAGEM PRE-MOLDADA, A BASE DE BORRACHA, EMPREGADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS / 5205.45-B-00-04277-03-C2-07068AB8					4012.90,00	SC	6197	PC	0 4	251,232500	1.125,13	1.125,13	105,02	0,00	12,00	0,00		
14005490	BANDA BM1150 MIGRO COM COLA - DE RODAGEM PRE-MOLDADA, A BASE DE BORRACHA, EMPREGADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS / 8500AFCD-211E-40C2-A8F7-DC1326F06910					4012.90,00	SC	6197	PC	0 4	169,625000	425,74	425,74	51,21	0,00	12,00	0,00		
14005571	BANDA BM1101 250 M COM COLA - PRE-MOLDADA, A BASE DE BORRACHA, EMPREGADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS / 17429F54-ED60-4F25-BF6A-054E42EA6833					4012.90,00	SC	6197	PC	0 2	209,482000	412,96	412,96	49,56	0,00	12,00	0,00		
14005753	BANDA BM1201 250 M COM COLA - DE RODAGEM PRE-MOLDADA, A BASE DE BORRACHA, EMPREGADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS / 48D43008-86E1-477D-9DDA-5F0342B13F05					4012.90,00	SC	6197	PC	0 1	232,655000	282,63	282,63	33,92	0,00	12,00	0,00		
INSC. MUNICIPAL 268			VALOR SERVIÇOS			BASE CÁLCULO ISS 0,00						VALOR DO ISS 0,00							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Os itens desta NF estão acondicionado(s) p/suporar riscos normais de carregamento, transporte e descarregamento cfe norma em vigor. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, emb. embalados, identificados, e estivados para suporar os riscos das operaç operaçoes de transporte e que atendem às exigências da regulamentação Pedido 0000155252, Pedido Site 85709 Condicão de Frete CIF Cidade a partir da qual o fornecimento inicia CIF Base dest: 9493,34; Aliq dest: 18,00; Valor dest: 569,61 Remetente possui INSC. EST. Substituto TRIB. Recolhimento Mensal															RESERVADO AO FISCO				

250

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS | DADOS PESSOAIS | REGISTRO AO FISCO



Cuiabá/MT, 18 de Janeiro de 2.022.

Aos clientes da

Raytak Indústria e Comércio de Artefatos de Borrachas Ltda.

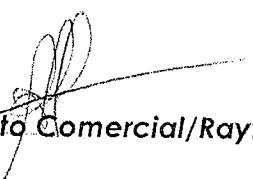
Comunicado de reajuste de preços.

Prezados Senhores,

Devido ao aumento do custo da matéria prima e dos serviços relativos à nossa atividade, comunicamos a Vossas Senhorias, que a partir de **18/01/2022**, o preço de toda nossa linha será reajustado em **6%** (seis por cento) linearmente.

Sendo assim, contamos com vossa compreensão e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



[A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. M. RAYTAK']

Departamento Comercial/Raytak



Prezado cliente:

Em virtude dos aumentos ocorridos em nossos insumos e matérias primas, a partir de 17 de janeiro de 2022, será aplicado um reajuste de 6% em toda nossa linha de produtos.

Pedidos recebidos até o dia 31 de janeiro de 2022, serão faturados com os preços atuais, desde que respeitado o volume médio de compras dos últimos 6 meses.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.



87 235 297/0001-52

UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA

AV. PAROBÉ 2328
BAIRRO SCHARLAU - CEP 93140-000
SÃO LEOPOLDO - RS



Toscan Transportes Ltda
Rod PR 280, km 252, Sala 1, Nº 2900 -Bairro Industrial- Caixa Postal 87
CEP 85615-000 Marmeleiro - Pr.
CNPJ 06.077.688/0003-56 IE 90.602.675-93
Fone: (46) 3524.8405 celular: 9115-0039 e-mail: trtoscan@hotmail.com Site: www.grupotoscan.com.br

Comunicado de Reajuste do preço Combustível

A empresa Toscan Transportes LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.077.688/0003-56, pessoa jurídica com sede na Rodovia PR 280, Km 252, nº 2900, Bairro Industrial, CEP 85.615-000, na cidade de Marmeleiro, estado do Paraná, vem através de seu representante legal, Humberto Vitório Toscan, portador do CPF nº 394.847.859-72, vem pelo presente comunicado, informar ao nosso cliente, Recapadora Marrecas LTDA, portadora do CNPJ nº 05.689.415/0001-38, de que entre o período de julho/2021 até 02/2022, houve variação positiva no preço do Diesel Óleo diesel BS 500 e BS 10 fornecido ao referido cliente.

Conforme quadro abaixo, as compras realizadas na distribuidora Vibra Energia S/A, nas datas de 04/06/2021 e 14/02/2022, comprovam o significativo aumento no preço dos combustíveis, aproximadamente 25% de aumento em comparação do período.

Descrição do produto	Marca	Preço 06/2021	Preço 02/2022
Óleo diesel BS 500	VIBRA ENERGIA	R\$ 3,81	R\$ 4,87
Óleo diesel BS 10	VIBRA ENERGIA	R\$ 3,84	R\$ 4,81

Nada mais a declarar,

Marmeleiro - Pr, 15 de Fevereiro de 2022.

*TOSCAN TRANSPORTES LTDA
CNPJ 06.077.688/0003-56*

Toscan Transportes Ltda
Humberto Vitório Toscan - Representante legal

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000282 131101792103 907656050807 568941500013

EMPRESA: RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP
 COMP: 08/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT:
 TOMADOR/OBRA: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ALESSANDRO MAIA MACHADO 2.028,54	0,00	207.63211.71-5 0,00	02/04/2018 166,06	01		162,28	08102 0,00
ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS 1.894,85	0,00	124.11802.65-1 0,00	01/09/2004 154,03	01		151,59	08117 0,00
CEZAR DEZANET 2.676,07	0,00	123.09484.42-5 0,00	01/04/2008 238,52	01		214,09	09921 0,00
ELIANE FERNANDES 1.397,92	0,00	200.40912.36-6 0,00	16/04/2020 109,31	01		111,83	05141 0,00
FELIPE CASSOL REIS 1.673,91	0,00	206.65656.88-7 0,00	14/06/2021 134,15	01		133,91	09921 0,00
JEFERSON MACHADO DE SOUZA 1.731,08	0,00	126.21864.49-1 0,00	20/05/2013 139,29	01		138,49	07823 0,00
JOSUE ANTONIO DE LIMA 2.028,54	0,00	190.50579.89-5 0,00	01/07/2020 166,06	01		162,28	08102 0,00
LEANDRO ROSSI NASCIMENTO 2.465,85	0,00	206.07293.45-9 0,00	06/08/2020 213,29	01		197,26	09921 0,00
LUCAS MIGLORINI 3.000,00	0,00	130.67241.52-4 0,00	01/02/2006 277,39	01		240,01	01421 0,00
LUIZ CASEMIRO FELISAKI 2.028,54	0,00	142.05178.77-4 0,00	16/04/2020 166,06	01		162,28	04101 0,00
MARCOS RIBEIRO 2.640,87	0,00	126.49001.49-8 0,00	02/01/2010 234,29	01		211,27	09921 0,00
MARILENE DE FATIMA DIAS PAREDES BIAZUSSI 2.956,78	0,00	206.65661.46-5 0,00	08/07/2019 272,20	01		236,54	04101 0,00
SERGIO ANTONIO PEDROSO JUNIOR 1.527,97	0,00	134.17750.03-1 0,00	25/07/2019 121,01	01		122,23	07842 0,00
SERGIO FOSCARINI 3.034,67	0,00	124.77577.71-0 0,00	01/04/2002 281,55	01		242,78	08102 0,00
VANDERLI MIGLIORINI 1.704,27	0,00	126.92736.51-8 0,00	02/05/2011 136,88	01		136,35	07823 0,00

256

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/08/2021
HORA: 15:03:57
PÁG : 0002/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000282 131101792103 907656050807 568941500013

EMPRESA: RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP
COMP: 08/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT:
TOMADOR/OBRA: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
WELITON DE ALMEIDA LARA 2.374,06	0,00	165.34796.80-6 0,00	28/01/2014 202,27	01		189,92	08102 0,00

2578

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/08/2021
HORA: 15:03:57
PÁG : 0003/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000282 131101792103 907656050807 568941500013

EMPRESA: RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP
COMP: 08/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT:
TOMADOR/OBRA: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB	CAT SEG DEVIDA	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ANDERSON ROCKEMBACH 6.433,57	0,00	114.65784.14-9 0,00	04/06/2003	11 707,69		0,00	01421 0,00
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH 5.333,57	0,00	125.59158.49-5 0,00	22/05/2003	11 586,69		0,00	01421 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

46.931,06

0,00

0,00

4.306,74

2.813,11

0,00

2588

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/08/2021
HORA: 15:03:57
PÁG : 0004/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000282 131101792103 907656050807 568941500013

EMPRESA: RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP
COMP: 08/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: G39pqldCVh40000-8
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: AyH6G4q8QWF0000-0
INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: NATALINO FAUST 610
CIDADE: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR CEP: 85604-278

BAIRRO: LUTHER KING

CNAE PREPONDERANTE: 2212900
CNAE:

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	16	35.163,92	0,00	35.163,92	0,00
11	2	11.767,14	0,00	11.767,14	0,00
TOTAIS:	18	46.931,06	0,00	46.931,06	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/08/2021
HORA: 15:03:57
PÁG : 0005/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858500000282 131101792103 907656050807 568941500013

EMPRESA: RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP
COMP: 08/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: G39pqldCVh40000-8
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: AyH6G4q8QWF0000-0
INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: NATALINO FAUST 610
CIDADE: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR CEP: 85604-278

BAIRRO: LUTHER KING

CNAE PREPONDERANTE: 2212900
CNAE: 2212900

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO

35.163,92
0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

16

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/09/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
2.813,11	0,00	0,00	0,00	2.813,11

260

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP COMP: 08/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 TOMADOR/OBRA:	Nº DE CONTROLE: G39pqldCVh40000-8 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0	Nº ARQUIVO: AyH6G4q8QWF0000-0 INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:
---	--	--

LOGRADOURO: NATALINO FAUST 610 CIDADE: FRANCISCO BELTRAO	UF: PR CEP: 85604-278	BAIRRO: LUTHER KING TELEFONE: 0046 3524 1266	CNAE PREPONDERANTE: 2212900 CNAE: 2212900
---	-----------------------	---	--

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: SALÁRIO FAMÍLIA: SALÁRIO MATERNIDADE: VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	4.306.74 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	4.306.74 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
---	--	--

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: VALOR ABATIDO:	PERÍODO FINAL: 0.00 VALOR A COMPENSAR:	VALOR SOLICITADO: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00 0.00
---	---	--	--------------

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00
---	--------------------------------	------	------------------------------	------

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 15 ANOS: QUANTIDADE:	0.00 20 ANOS: 0 QUANTIDADE:	0.00	25 ANOS: QUANTIDADE:	0.00 0
--	--------------------------------	------	-------------------------	-----------

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0	N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0	Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0	U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0
---	---	---	---

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000347 486301792111 007657050803 568941500013

EMPRESA: RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP
COMP: 09/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT:
TOMADOR/OBRA: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ALESSANDRO MAIA MACHADO 2.429,05	0,00	207.63211.71-5 0,00	02/04/2018 208,87	01		194,32	08102 0,00
ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS 2.271,94	0,00	124.11802.65-1 0,00	01/09/2004 190,02	01		181,76	08117 0,00
CEZAR DEZANET 3.295,06	0,00	123.09484.42-5 0,00	01/04/2008 312,79	01		263,61	09921 0,00
ELIANE FERNANDES 1.760,13	0,00	200.40912.36-6 0,00	16/04/2020 141,91	01		140,81	05141 0,00
FELIPE CASSOL REIS 2.108,01	0,00	206.65656.88-7 0,00	14/06/2021 173,22	01		168,64	09921 0,00
JEFERSON MACHADO DE SOUZA 2.513,52	0,00	126.21864.49-1 0,00	20/05/2013 219,01	01		201,09	07823 0,00
JOSUE ANTONIO DE LIMA 2.429,05	0,00	190.50579.89-5 0,00	01/07/2020 208,87	01		194,32	08102 0,00
LEANDRO ROSSI NASCIMENTO 2.144,78	0,00	206.07293.45-9 0,00	06/08/2020 176,53	01		171,58	09921 0,00
LUCAS MIGLORINI 3.257,80	0,00	130.67241.52-4 0,00	01/02/2006 308,32	01		260,62	01421 0,00
LUIZ CASEMIRO FELISAKI 2.429,05	0,00	142.05178.77-4 0,00	16/04/2020 208,87	01		194,32	04101 0,00
MARCO ANTONIO PENADEI 2.000,06	0,00	164.39523.79-2 0,00	01/09/2021 163,50	01		160,00	09921 0,00
MARCOS RIBEIRO 3.147,83	0,00	126.49001.49-8 0,00	02/01/2010 295,13	01		251,83	09921 0,00
MARILENE DE FATIMA DIAS PAREDES BIAZUSSI 2.429,05	0,00	206.65661.46-5 0,00	08/07/2019 208,87	01		194,32	04101 0,00
SERGIO ANTONIO PEDROSO JUNIOR 1.979,10	0,00	134.17750.03-1 0,00	25/07/2019 161,61	01		158,32	07842 0,00
SERGIO FOSCARINI 3.582,97	0,00	124.77577.71-0 0,00	01/04/2002 352,89	01		286,64	08102 0,00

262

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/09/2021
HORA: 16:44:44
PÁG : 0002/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000347 486301792111 007657050803 568941500013

EMPRESA: RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP
COMP: 09/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT:
TOMADOR/OBRA: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB	CAT SEG DEVIDA	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
VANDERLI MIGLIORINI 2.488,80	0,00	126.92736.51-8 0,00	02/05/2011 216,04	01		199,11	07823 0,00
WELITON DE ALMEIDA LARA 2.841,77	0,00	165.34796.80-6 0,00	28/01/2014 258,40	01		227,34	08102 0,00

263

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/09/2021
HORA: 16:44:44
PÁG : 0003/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000347 486301792111 007657050803 568941500013

EMPRESA: RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP
COMP: 09/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT:
TOMADOR/OBRA: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB	CAT SEG DEVIDA	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ANDERSON ROCKEMBACH 6.433,57	0,00	114.65784.14-9 0,00	04/06/2003	11 707,69		0,00	01421 0,00
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH 5.333,57	0,00	125.59158.49-5 0,00	22/05/2003	11 586,69		0,00	01421 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
54.875,11

0,00

0,00

5.099,23

3.448,63

0,00

2648

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/09/2021
HORA: 16:44:44
PÁG : 0004/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000347 486301792111 007657050803 568941500013

EMPRESA: RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP
COMP: 09/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: FH0zaAnwDMQ0000-4
FPAS: 507 OUTRAS ENT:
SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: J7qt11cSpnR0000-4
INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: NATALINO FAUST 610

BAIRRO: LUTHER KING

CNAE PREponderante: 2212900

CIDADE: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85604-278

CNAE: 2212900

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	17	43.107,97	0,00	43.107,97	0,00
11	2	11.767,14	0,00	11.767,14	0,00
TOTAIS:	19	54.875,11	0,00	54.875,11	0,00

265

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/09/2021
HORA: 16:44:44
PÁG : 0005/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858500000347 486301792111 007657050803 568941500013

EMPRESA: RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP
COMP: 09/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: FH0zaAnwDMQ0000-4
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: J7qt11cSpnR0000-4
INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: NATALINO FAUST 610
CIDADE: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR CEP: 85604-278

BAIRRO: LUTHER KING

CNAE PREponderante: 2212900
CNAE:

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO

43.107,97

0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

17

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/10/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
3.448,63	0,00	0,00	0,00	3.448,63

266

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP COMP: 09/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 TOMADOR/OBRA:	Nº DE CONTROLE: FH0zaAnwDMQ0000-4 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0	Nº ARQUIVO: J7qt11cSpnR0000-4 INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:
---	--	--

LOGRADOURO: NATALINO FAUST 610 CIDADE: FRANCISCO BELTRAO	UF: PR	CEP: 85604-278	BAIRRO: LUTHER KING TELEFONE: 0046 3524 1266	CNAE PREPONDERANTE: 2212900 CNAE: 2212900
---	--------	----------------	---	--

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: SALÁRIO FAMÍLIA: SALÁRIO MATERNIDADE: VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	5.099.23 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	5.099.23 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
---	--	--

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: VALOR ABATIDO:	PERÍODO FINAL: 0.00 VALOR A COMPENSAR:	VALOR SOLICITADO: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00 0.00
---	---	--	--------------

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00
---	--------------------------------	------	------------------------------	------

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 15 ANOS: 0.00 QUANTIDADE: 0	20 ANOS: 0.00 QUANTIDADE: 0	25 ANOS: 0.00 QUANTIDADE: 0	0.00 0
---	--------------------------------	--------------------------------	-----------

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0	N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0	Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0	U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0
---	---	---	---

267

Reequilíbrio Econômico Financeiro

De Iliane Rockembach <iliane@recapadoramarrecas.com.br>
Para <licitacao@marmeiro.pr.gov.br>
Cópia <licitacao02@marmeiro.pr.gov.br>
Data 24-03-2022 16:44

268

 REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREF. MARMELEIRO.pdf (~2,7 MB)  Ata Prefeituras.zip (~12 MB)

 comprovantes.zip (~10 MB)

Remover todos os anexos

AO

EXCELENTESSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE (A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ.

A Recapadora Marrecas Ltda -Epp, vem respeitosamente através deste solicitar Reequilíbrio Econômico Financeiro , documentos em anexo.



Iliane Rockembach
Administrativo
 (45) 99012-9003 / 140-5224-1266
 iliane@recapadoramarrecas.com.br



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2698

Marmeiro, 28 de março de 2022.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Reequilíbrio econômico financeiro.

Nos termos da solicitação da empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA, protocolada sob o nº 71025, em que pleiteia reequilíbrio econômico financeiro dos itens 08, 09, 10, 12, 14 e 15 referente a Ata de Registro de Preços nº 159/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 070/2021, solicito parecer jurídico a fim de indicar a possibilidade e legalidade da solicitação.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente;


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeiro